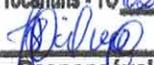




DECRETO Nº.064/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado no Placar da Entidade
Crixás do Tocantins - TO 02/02/2021

Responsável

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NO ANO DE 2021 E REVOGA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITA DE CRIXÁS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid - 19);

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o que compete à Administração Pública tomar medidas efetivas que visem proteger os interesses coletivos e o bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2021, o cancelamento das festividades carnavalescas, bem como demais festividades em ambiente público ou privado, na Zona Urbana ou Rural, em clubes, espaços de festas, pousadas, hotéis, bares, restaurantes, bem como retiros de



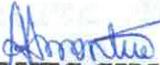
igrejas, para cobrir aglomerações e minimizar a contaminação pelo novo coronavírus (Covid - 19) e a sobrecarga no sistema de saúde.

Art. 2º Fica revogado o ponto facultativo do dia 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento deste Decreto fica a cargo das Equipes de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, conjuntamente com as forças de segurança pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Crixás do Tocantins/TO, 02 de fevereiro de 2021.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

Prefeita Municipal